

*Prefeito Municipal*

Lei nº 203 2004

Alvorada do Norte, 14 de Junho de 2004.

**"Dispõe sobre denominação e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em sessões ordinárias aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o **CENTRO DE MÚLTIPLO USO**, localizado no Bairro Centro, desta cidade de Alvorada do Norte, doravante, a ser chamar, **CENTRO DE MÚLTIPLO USO ADELINO MOREIRA DE CARVALHO**, em homenagem póstuma, ao saudoso, ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2004.

CERTIDÃO  
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.  
Alvorada do Norte-GO 14.06.04

  
**Alessandro Moreira dos Santos**  
*Prefeito Municipal*